

#### POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA 2º COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR 33B 1C 2P 1G (SANTA CECÍLIA)

# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

# UNIDADE REQUISITANTE: POLICIA MILITAR DE SANTA CECILIA

**AGENTE RESPONSÁVEL:** 1° Sgt PM mat. 344417-1 Adonis Eliseu ORTIZ

**E-MAIL:** 33bpm.1c2pcmt@pm.sc.gov.br | **TELEFONE:** (49) 3221-7977

#### 1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O etilômetro se faz necessário para equipar as guarnições da Polícia Militar, garantindo a eficácia nas operações de fiscalização e prevenção de acidentes relacionados ao consumo de álcool.

#### 2.DESCRIÇÃO DO OBJETO

O etilômetro deve atender integralmente às normas e regulamentações do INMETRO, conforme especificado nas Portarias INMETRO/MDIC nº 6/2002 e nº 202/2010, e estar homologado pela Resolução CONTRAN nº 432/2013. O equipamento deve operar com célula eletroquímica para detecção exclusiva de álcool, sem interferência de outras substâncias. Suas características principais incluem ser digital e portátil, com fiel para evitar quedas acidentais, e realizar testes automáticos e manuais, com auto teste e indicação do início do teste. Deve possuir um display iluminado com no mínimo 4 caracteres alfanuméricos, mostrando informações como data, hora, número do teste, e mensagens de erro. A interface deve ser USB para computador e Bluetooth para impressora. As dimensões máximas do equipamento são 220x205x60mm. Ele deve ter a capacidade de armazenar no mínimo 1000 testes e contar com uma bateria recarregável com autonomia mínima de 200 testes. O software deve estar em português para facilitar o gerenciamento dos dados, compatível com computador, permitindo a integração e transferência de dados, além de geração de relatórios e estatísticas. O etilômetro também deve indicar se o volume e a pressão de ar foram suficientes para a análise e ser resistente à água. Os acessórios obrigatórios incluem uma bateria recarregável e uma bateria reserva, com carregador de baterias para veículo (12V) e redes (127/220V). Deve ser fornecido em uma maleta resistente para acondicionar o etilômetro, impressora e todos os acessórios, protegendo contra intempéries e impactos. O módulo de comunicação Bluetooth, cabo USB, e cabo alimentador para carregador de carro também são necessários. A impressora térmica portátil compatível com o etilômetro deve incluir bateria bivolt e carregador, capaz de imprimir no mínimo 2 vias. Cada equipamento deve ser fornecido com 100 bocais descartáveis, com retentor de saliva e válvula antifluxo, embalados individualmente. Além disso, deve vir com papel suficiente para 200 testes e 10 bobinas de papel branco, e um manual de operação em português. A capacidade de impressão online em papel de 1 ou 2 vias, com opção de reimpressão de qualquer teste. O equipamento deve ser entregue aferido pelo INMETRO, com validade mínima de 11 meses a partir da assinatura do contrato. A garantia mínima para bocais e acessórios deve ser de 12 meses.

#### 3. ESTIMATIVA DE VALOR:

Estima-se para a aquisição almejada com o valor de R\$ 16.033,33(dezesseis mil trinta e três reais e trinta e três centavos).

### 4. DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

30 dias após a assinatura do contrato.

#### 5. LOCAIS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Deverá ser entregue no GPPM da Policia Militar de Santa Cecilia Localizado a Rua Francisco Arbegaus Nº 108, Centro, Cep:89540-000 Santa Cecília /SC. Entrega das 7h30 às 19h00.

# 6. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA





#### **POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA** 2º COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR 33B 1C 2P 1G (SANTA CECÍLIA)

Despesa: Convênio Rádio Patrulha E Policia Civil

Natureza: 3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos Recurso: 1.752.7004.0010 - Convênio de Trânsito - Militar

# 7. INDICAÇÃO DO(S) FISCAIS DA CONTRAÇÃO

Fiscal do Contrato: 3º Sgt PM Mat 925629-6 Valderi José Martins

Santa Cecília, 08 de julho de 2024.

Adonis Eliseu ORTIZ, 1° Sgt PM mat. 344417-1 Comandante do 1° GPPM



# Assinaturas do documento



Código para verificação: LA63SN15

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**VALDERI JOSÉ MARTINS** (CPF: 029.XXX.389-XX) em 16/07/2024 às 14:12:47 Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:52:09 e válido até 15/06/2118 - 09:52:09. (Assinatura do sistema)



**ADONIS ELISEU ORTIZ** (CPF: 037.XXX.919-XX) em 16/07/2024 às 14:15:11 Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/10/2020 - 08:08:28 e válido até 16/10/2120 - 08:08:28. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <a href="https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQyNTYyXzQyNjU4XzlwMjRfTEE2M1NOMTU=">https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo</a> e informe o processo PMSC 00042562/2024 e o código LA63SN15 ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.